



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 22/2023**  
**00005**

**PROPOSIÇÃO: PLN 22/2023**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

**SUPLEMENTAR - ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado de Alagoas

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0027

GND: 3

Modalidade: 31

Valor: R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais)

**CANCELAMENTO - ANEXO I**

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Nacional

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0001

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais)

**Justificativa**

A presente emenda visa atender a Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - AL, objetivando a destinação de recursos correntes (GND 3) para manutenção de unidades de saúde especializada, públicas ou privadas sem fins lucrativos, que integrem o SUS (mantenham contrato, convênio ou instrumento congêneres com o ente beneficiado) para reforço das dotações repassadas a título de procedimentos de média e alta complexidade, constituindo tais valores acréscimos aos tetos transferidos pela União para cumprimento de metas.

**CÓDIGO:**

**Deputado Luciano Amaral - PARTIDO: PV - UF: AL**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos ários autenticados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236849197500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Amaral

CD/23684.91975-00

